

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação

A/C ILMO. SENHOR PREGOEIRO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90001/2025-SRP
Processo Administrativo nº 51579/2024

A FONMART TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.907.728/0001-25, localizada na Rua Amazonas n. 23, Loteamento Chácara Brasil, CEP 65066-855, São Luís/MA, na pessoa do seu representante legal e na condição de interessada no procedimento licitatório em epígrafe, amparada no disposto da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Instrução Normativa nº 73/2022 de 30 de setembro de 2022 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023, no que couber, vem tempestivamente requerer esclarecimentos aos itens expostos a seguir.

QUESTIONAMENTO 1

O Item 1 "Solução Videowall 3x3 com Suporte" em seu subitem 4. "Certificações e comprovações técnicas", cita que:

"4.2. O FABRICANTE do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade."

Entendemos que, por se tratar de um equipamento formado por componentes de vários fabricantes (telas, estrutura, hardware de gerenciador e software de gerenciamento), a exigência de ISO 14001 se faz necessária apenas às telas.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 2

O Item 1 "Solução Videowall 3x3 com Suporte" em seu subitem 3. "Suporte", cita que:

3.9. Deverá permitir instalação em piso ou teto ou parede;"

Ocorre que, considerando o tipo de fixação, tratam-se de componentes (suportes) com códigos diferentes de identificação (produtos diferentes para os fabricantes), cada um possuindo seu conjunto de características únicas, podendo ser o suporte de chão fixo ou com rodízio, o suporte de parede sem as estruturas existentes no suporte de chão, mas com pontos de ancoragem em parede e necessidade de buchas e parafusos específicos, bem como o suporte de teto que também possui outra característica de fixação.

Os custos de fornecimento e montagem de cada componente divergem entre si e, portanto, não é possível apresentar um único código de produto que atenda a todas essas formas de montagem e cujo custo seja único.

Assim sendo, deve ser considerado um suporte para cada tipo de montagem?

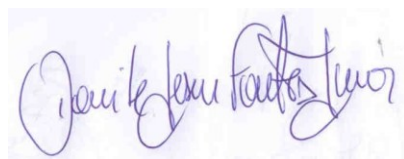
Finalmente, este custo de fornecimento de mais de um suporte por videowall foi considerado na formação da média de preços?

CONCLUSÃO

Sendo o que temos a esclarecer, aguardamos as devidas considerações em tempo hábil, conforme determina a Lei.

Nesses termos, pede deferimento.

São Luís/MA, 22 de janeiro de 2025.



Darci de Jesus Fontes Júnior
Diretor Comercial e de Relacionamento
Fonmart Tecnologia Ltda.



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimento PE 90001-2025

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

23 de janeiro de 2025 às
11:04

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

QUESTIONAMENTO 1

O Item 1 "Solução Videowall 3x3 com Suporte" em seu subitem 4. "Certificações e comprovações técnicas", cita que:

"4.2. O FABRICANTE do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade."

Entendemos que, por se tratar de um equipamento formado por componentes de vários fabricantes (telas, estrutura, hardware de gerenciador e software de gerenciamento), a exigência de ISO 14001 se faz necessária apenas às telas. É correto o nosso entendimento?

R: Sim, é correto.

QUESTIONAMENTO 2

O Item 1 "Solução Videowall 3x3 com Suporte" em seu subitem 3. "Suporte", cita que: 3.9. Deverá permitir instalação em piso ou teto ou parede;"

Ocorre que, considerando o tipo de fixação, tratam-se de componentes (suportes) com códigos diferentes de identificação (produtos diferentes para os fabricantes), cada um possuindo seu conjunto de características únicas, podendo ser o suporte de chão fixo ou com rodízio, o suporte de parede sem as estruturas existentes no suporte de chão, mas com pontos de ancoragem em parede e necessidade de buchas e parafusos específicos, bem como o suporte de teto que também possui outra característica de fixação.

Os custos de fornecimento e montagem de cada componente divergem entre si e, portanto, não é possível apresentar um único código de produto que atenda a todas essas formas de montagem e cujo custo seja único.

Assim sendo, deve ser considerado um suporte para cada tipo de montagem?

R: Cada videowall possuirá um suporte. Quanto ao subitem 3, ele define as características técnicas mínimas que o suporte deve possuir. Para a montagem, a contratada deverá obedecer ao estabelecido no item 4.2 do termo de referência que trata do serviço de instalação.

Finalmente, este custo de fornecimento de mais de um suporte por videowall foi considerado na formação da média de preços?

R: Não se aplica.

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos | DIA | TJMA
R. Viveiros de Castro, 257, Alemanha, São Luís (MA) | 65036-710
Tel.: 98 2055 2492 / 2493 / 2494

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – SRP

Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

22 de janeiro de 2025 às
16:33

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>, Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>

MICROSENS S.A.[Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar](#)

80.030-001 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 22 de Janeiro de 2025.

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA

Coordenadoria de Licitação

[Rua do Egito, nº 144](#), Centro

CEP 65.010-190 – São Luís/MA

E-mail: colicitacao@tjma.jus.brAtt.: Sr. Pregoeiro André de Sousa Moreno e equipe de apoioReferência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – SRP**

De acordo com o Item 19.3. do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto desta licitação é solicitado: “4. Certificações e comprovações técnicas (...) 4.2. O FABRICANTE do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade.”. Entendemos que essa certificação é solicitada apenas para o objeto principal da solução (monitor profissional). Nosso entendimento está correto?

2. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.5. Placas de vídeo de no mínimo 12 GB de memória com no mínimo 9 saídas no total;”. Entretanto, não existe opção de placa de vídeo em linha de produção que possua total de 9 saídas em uma unidade. A grande maioria das placas gráficas disponíveis no mercado atualmente possuem 4 saídas de vídeo. Entendemos que serão aceitos mais de uma placa de vídeo desde que mantenham o total de 12GB e de 9 saídas conforme solicitado. Nosso entendimento está correto?

3. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.7. Conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão Brasil (ABNT2) com alcance superior a 10m;”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Microsoft, Logitech, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento do porte requerido apresenta alcance superior a 10 metros. Deste modo, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que seja aceito kit de teclado e mouse sem fio com alcance mínimo de 10 metros.

4. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.9. Deverá ter pelo menos uma captura HDMI compatível e homologada pelo software de gerenciamento para permitir a livre movimentação;”. Entretanto, para ofertar a solução mais adequada, é necessário esclarecer maiores detalhes. Visando atender da melhor forma possível o edital, questiona-se: A captura será feita virtualmente ou fisicamente? Será necessário o fornecimento de placa de captura?

5. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.12. O gerenciador deverá ser do mesmo fabricante do software de gerenciamento;”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome (Orion, Visiology, entre outras) foi constatado que somente uma fabricante irá atender essa exigência. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. A total compatibilidade entre o software e o gerenciador pode ser comprovada através de testes ou validação entre as diferentes fabricantes. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja revista e retirada das especificações técnicas.

5.1. Caso contrário, solicitamos que seja aceito que o controlador gráfico deve ser homologado pelo fabricante do software de controle do Vídeo Wall pois é testado e validado especificamente para garantir total compatibilidade com o software, ou seja, terá uma integração perfeita da solução, além de apresentar um maior leque de opções de fornecedores e componentes. Isso resulta numa relação custo x benefício bem significativa.

6. Para o objeto desta licitação é solicitado: “4.2 Instalação”. Entretanto, para realização do serviço adequadamente é necessário informar maiores detalhes. Visando atender da melhor forma possível o edital, questiona-se:

- 6.1. Qual o material da parede?
- 6.2. Será necessário reforço para a parede?
- 6.3. Qual a dimensão total da parede?
- 6.4. Qual será a altura de saída dos monitores?
- 6.5. Há necessidade de moldura de acabamento?
- 6.6. Há uma saída elétrica para cada monitor?

6.7. O local de instalação possui piso elevado?

6.8. Qual a altura do contrapiso?

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

Marcelo M. Kamada – Ramal 209

Data da licitação: 28-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – SRP

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

23 de janeiro de 2025 às
11:22

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Respostas aos questionamentos do PE Nº 90001/2025 feitos pela empresa Microsens

1. Para o Item 1 do Lote 1 do objeto desta licitação é solicitado: “4. Certificações e comprovações técnicas (...) 4.2. O FABRICANTE do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade.”. Entendemos que essa certificação é solicitada apenas para o objeto principal da solução (monitor profissional). Nosso entendimento está correto?

R: Sim, está correto.

2. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.5. Placas de vídeo de no mínimo 12 GB de memória com no mínimo 9 saídas no total;”. Entretanto, não existe opção de placa de vídeo em linha de produção que possua total de 9 saídas em uma unidade. A grande maioria das placas gráficas disponíveis no mercado atualmente possuem 4 saídas de vídeo. Entendemos que serão aceitos mais de uma placa de vídeo desde que mantenham o total de 12GB e de 9 saídas conforme solicitado. Nosso entendimento está correto?

R: Sim, está correto.

3. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.7. Conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão Brasil (ABNT2) com alcance superior a 10m;”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Microsoft, Logitech, entre outras) foi constatado que nenhum equipamento do porte requerido apresenta alcance superior a 10 metros. Deste modo, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que seja aceito kit de teclado e mouse sem fio com alcance mínimo de 10 metros.

R: O item deve ser considerado com a seguinte redação: “1.7. Conjunto de teclado e mouse sem fio, padrão Brasil (ABNT2) com alcance **igual ou** superior a 10m;”

4. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.9. Deverá ter pelo menos uma captura HDMI compatível e homologada pelo software de gerenciamento para permitir a livre movimentação;”. Entretanto, para ofertar a solução mais adequada, é necessário esclarecer maiores detalhes. Visando atender da melhor forma possível o edital, questiona-se: A captura será feita virtualmente ou fisicamente? Será necessário o fornecimento de placa de captura?

R: A placa de captura deverá estar fisicamente presente no gerenciador gráfico e possuir pelo menos uma entrada HDMI. Ela deve ser homologada pelo software de gerenciamento para que seja possível movimentar as imagens/vídeos capturados através do videowall livremente a depender da necessidade da operação. Entende-se por "livre movimentação" as operações de arrastar, redimensionar e encaixar.

5. Para o Item 1 do Lote 2 do objeto desta licitação, é solicitado: “1.12. O gerenciador deverá ser do mesmo fabricante do software de gerenciamento;”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome (Orion, Visiology, entre outras) foi constatado que somente uma fabricante irá atender essa exigência. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. A total compatibilidade entre o software e o gerenciador pode ser comprovada através de testes ou validação entre as diferentes fabricantes. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja revista e retirada das especificações técnicas.

5.1. Caso contrário, solicitamos que seja aceito que o controlador gráfico deve ser homologado pelo fabricante do software de controle do Vídeo Wall pois é testado e validado especificamente para garantir total compatibilidade com o software, ou seja, terá uma integração perfeita da solução, além de apresentar um maior leque de opções de fornecedores e componentes. Isso resulta numa relação custo x benefício bem significativa.

R: Serão aceitos controladores gráficos comprovadamente homologados pelo fabricante do software de videowall.

6. Para o objeto desta licitação é solicitado: “4.2 Instalação”. Entretanto, para realização do serviço adequadamente é necessário informar maiores detalhes. Visando atender da melhor forma possível o edital, questiona-se:

R: As instalações serão realizadas conforme indicação de local que será informado no momento da solicitação de fornecimento do equipamento, de acordo com o item 4.2 do Termo de Referência.

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos | DIA | TJMA
R. Viveiros de Castro, 257, Alemanha, São Luís (MA) | 65036-710
Tel.: 98 2055 2492 / 2493 / 2494

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de Esclarecimento sobre Requisitos de Compatibilidade com Sistema Operacional - Windows 10

Fabio Luiz Cabral de Sousa <fabio.sousa@lotusict.com>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

23 de janeiro de 2025 às 17:09

Prezados, boa tarde.

Em atenção ao edital de [Nº 90001/2025], verificamos que, ao realizarmos uma pesquisa no mercado, identificamos que os gerenciadores gráficos disponíveis apresentam compatibilidade apenas com o sistema operacional Windows 10.

Diante disso, gostaríamos de esclarecer se existe a possibilidade de atender a esta exigência com equipamentos que possuam o Windows 10, ou se o critério que especifica a versão Windows 11 é essencial para o correto funcionamento dos sistemas requeridos no edital?

Agradecemos desde já pela atenção e ficamos no aguardo

Atenciosamente,

Fabio Sousa | Sales AV | **Lotus ICT** |

Avenida Venezuela, 3, 18º Andar, Saúde, Rio de Janeiro - RJ

M: fabio.sousa@lotusict.com / (21) 981460278 | www.lotusict.com



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de Esclarecimento sobre Requisitos de Compatibilidade com Sistema Operacional - Windows 10

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos <comanutencao@tjma.jus.br>

24 de janeiro de 2025 às
12:56

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde! Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Diante disso, gostaríamos de esclarecer se existe a possibilidade de atender a esta exigência com equipamentos que possuam o Windows 10, ou se o critério que especifica a versão Windows 11 é essencial para o correto funcionamento dos sistemas requeridos no edital?

R: O Windows 11 é essencial.

Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos | DIA | TJMA
R. Viveiros de Castro, 257, Alemanha, São Luís (MA) | 65036-710
Tel.: 98 2055 2492 / 2493 / 2494

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]